

*Recebido
12/05/2025
[Assinatura]*

Ofício nº 58/2025

Marizópolis-PB, 12 de Maio de 2025.

Do Secretário de Educação
Patrício Henrique de Vasconcelos

À
Pregoeira Oficial do Município de Marizópolis
Cinara Emanuella Alves Rocha

Assunto: Resposta ao ofício de nº 003/2025, relacionado às dúvidas sobre o Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 00004/2025

Prezada,

Em atenção às dúvidas apresentadas pela empresa Centro de Integração de Estudantes Cin estágios, referentes ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, processo administrativo nº 250411PE00004/2025, esclarecemos:

1. Sobre o item “O” – Possibilitar que cada estagiário contratado, possa realizar até 240 cursos online de capacitação em formato online, durante o período do seu contrato de estágio.

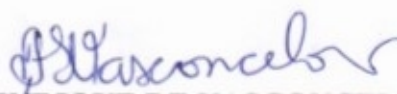
Sobre esse item acima, onde consta a Lei 11.788 que é obrigatoriedade do agente de integração?

- ✓ A Lei nº 11.788/2008 não impõe como obrigação legal do agente de integração a oferta de cursos online de capacitação. A previsão de até 240 cursos online para os estagiários no Termo de Referência da licitação em tela trata-se de uma exigência adicional e contratual, vinculada à prestação do serviço especializado de plataforma digital de gestão de estágios, cuja finalidade é atender ao interesse público com foco na qualificação dos estudantes. Tal previsão é juridicamente válida, desde que mantida a proporcionalidade, a clareza contratual, os cursos devem estar estruturados em trilhas formativas conforme padrões educacionais reconhecidos, preferencialmente alinhados às diretrizes do Ministério da Educação (MEC), devendo ser garantido a qualidade, validade e aplicabilidade dos conteúdos ofertados.

Dessa forma, esperamos ter sanado as dúvidas apresentadas, ressaltando que todos os requisitos descritos no Termo de Referência visam garantir a efetividade da execução contratual e a plena aderência às necessidades do projeto, em conformidade com os princípios da administração pública.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
Secretário de Educação